



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA CONserto DOS VEÍCULOS I/CHEV CRUZE LTZ NB AT CHASSI: 8AGBN69S0NR119290 PLACA:JBG9E56 ANO:2022/2022 E FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX CHASSI: 9BFZF54P2A8019958 PLACA:IQN3H18 ANO:2010

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	GABINETE DO PREFEITO
Solicitante (Secretário(a))	Pedro Vinicios Caldeira Pires
Responsável pelo ETP	Carlos Leandro Cavalheiro Dutra
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

2.1 - O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;

b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;

c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.2 - O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de São Vicente do Sul, e suprir à necessidade do setor por meio da contratação de empresa para fornecimento de serviço de mão de obra para manutenção dos veículos I/CHEV CRUZE LTZ NB AT CHASSI: 8AGBN69S0NR119290 PLACA:JBG9E56 ANO:2022/2022 E FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX CHASSI: 9BFZF54P2A8019958 PLACA:IQN3H18 ANO:2010 , pertencente a frota do gabinete, através de Dispensa de Licitação conforme especificação contida nos anexos e Termo de Referência.

3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A manutenção eficiente dos veículos é fundamental para garantir a continuidade dos serviços de transporte de pessoas e outros serviços essenciais prestados à população. A compra de peças e a contratação da mão de obra visa suprir as necessidades imediatas e contínuas de reparo e



manutenção da frota, assegurando a operação ininterrupta dos veículos que desempenham funções críticas para o município.

A aquisição de peças e a contratação de serviços para os veículos é necessário para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando os veículos danificados ou desgastados e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como as de transporte, por exemplo.

A compra das peças é necessário prevenindo falhas maiores que poderiam comprometer a operação os veículos e gerar custos mais altos, pois esse veículo é fundamental no transporte de passantes, e sua parada devido as falhas impede que esses serviços sejam realizados. Considerando que a segurança é um fator crucial, pois peças desgastadas ou mal conservadas podem levar a acidentes, colocando em risco a segurança do motorista e de outras pessoas.

Em resumo, a contratação está diretamente ligada à restauração da funcionalidade e segurança os veículos, garantindo que ele possam cumprir sua função sem interrupções e com eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é indispensável ao bom andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à Diretoria do Gabinete, visto que esses veículos são utilizados em diversos serviços impactando positivamente na vida da população. É importante ressaltar que a Prefeitura faz, com esses veículos transporte diário da população, se torna indispensável mantê-los em pleno funcionamento.

Além disso, a compra das peças e contratação de mão de obra para realização de manutenção preventiva nos veículos, o que contribui para prolongar sua vida útil e evitar falhas mecânicas inesperadas que possam resultar em interrupções no trabalho ou em custos elevados de reparo. As peças desgastadas ou danificadas podem comprometer o funcionamento adequado dos veículos, afetando sua eficiência e segurança. Ao adquirir peças de reposição, é possível garantir que os veículos opere conforme as especificações do fabricante. A indisponibilidade desses veículos devido à falta de peças pode causar atrasos na conclusão de projetos, impactando negativamente o cronograma e o orçamento.

Por fim, a compra das peças e a contratação dos serviços para esses veículos é crucial para garantir sua operacionalidade, segurança e eficiência, além de contribuir para o cumprimento de prazos e regulamentos. Trata-se de um investimento necessário para manter-lo em bom estado e garantir sua disponibilidade para as atividades de transporte.

Identificada a necessidade da compra das peças e a contratação dos serviços, buscou-se no mercado empresas que possuem esse conteúdo. Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de fornecimento do objeto, que atenda de forma satisfatória a necessidade da Secretaria e, através de proposta compatível com o valor praticado no mercado, vantajosa, menos onerosa, sempre buscando valores adequados e eficientes aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6.1 Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

6.4 A empresa a ser contratada deverá possuir funcionários qualificados para executar o serviço e fornecer peças.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

CHEV CRUZE LTZ PLACA:JBG9E56 FIESTA SEDAN1.6 PLACA:IQN3H18		
QTD	DESCRIÇÃO	
1	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS	JG
1	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS	JG
1	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHAS	SVÇO
1	SENSOR DE VELOCIDADE	UN
1	RESISTENCIA VENTUINHA	UN
1	ROLAMENTO RODA	UN
2	LAMPADA 1 POLO	UN
1	MAO DE OBRA SERVIÇOS	SVÇO

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Adquirir as peças para manunção dos veículos utilizando dos servidores para troca dos referidos componentes.

Solução 2 - Contratação de empresa terceirizada que forneça a execução do serviço do veículo presentes nessa ETP.

A solução escolhida foi a solução 2, pois mostrou-se mais viável para o município. Considerando que a oficina da Prefeitura não tem capacidade estrutural para realização dos serviços solicitados, bem como não disponibiliza de estoque de peças para utilização.

A aquisição e serviço de mão de obra será efetuada diretamente com fornecedores que atendam aos critérios técnicos exigidos, priorizando aqueles que possam cumprir com agilidade, os prazos de entrega, sem comprometer a qualidade dos produtos e a eficiência do reparo.

Portanto, a compra de peças e a contratação do serviço de mão de obra justifica-se não apenas pela necessidade imediata de manutenção do veículo, mas também pelo impacto direto que sua indisponibilidade pode causar na prestação de serviços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a



necessidade da aquisição de peças para manutenção dos

veículos citados a cima. A partir da pesquisa de mercado a dispensa da licitação poderá ocorrer por meio da escolha da empresa que apresentar o menor preço. Foram recebidos orçamentos de 3 (três) empresas, conforme anexos.

Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme tabela a seguir, sendo apresentado o cálculo do valor estimado da contratação, com base na média de valor dos orçamentos apresentados.

ENPRESA	CHEV CRUZE LTZ PLACA:JBG9E56 FIESTA SEDAN1.6 PLACA:IQN3H18
FORN 1	1.920,00
FORN 2	2.086,00
FORN 3	2.210,00
TOTAL	6.216,00
VALOR TOTAL MÉDIO	2.072,00

Conforme a relação do preço médio dos produtos cotados em anexo segue o quadro abaixo:

COLETA	VEÍCULO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL MÉDIO
013	CHEV CRUZE LTZ PLACA:JBG9E56 FIESTA SEDAN1.6 PLACA:IQN3H18	R\$ 1.920,00	R\$ 2.072,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa terceirizada que forneça as peças e o serviço para a manutenção dos veículos. Será realizado a compra de peças e a contratação do serviço, através de Dispensa de Licitação, para garantir uma maior agilidade no processo de aquisição e contratação respeitando as especificações e necessidades descritas nos itens 6 e 7.

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste caso, não se optará pelo parcelamento, pois as peças e o serviço vão ser adquiridas e posteriormente será realizada a troca por funcionário da mesma empresa. Sendo que a compra e o serviço sera realizado pela mesma empresa (o objeto principal da contratação),Portanto, não há razão para "parcelar", pois a mesma empresa vai fornecer as peças juntamente com a execução do serviço.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS



A gestão municipal optou pela compra de peças e a contratação do serviço para os veículos, garantindo a continuidade dos serviços da administração com agilidade, eficiência e qualidade, assim minimizando o tempo de inatividade dos maquinários e veículos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento do Gabinete PEDRO VINÍCIOS CALDEIRA PIRES o gestor, sendo que o fiscal se trata de CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O conserto dos veículos, pode gerar diversos impactos ambientais, os quais a fabricação, transporte e instalação de novas peças podem liberar gases poluentes, como CO₂, contribuindo para a poluição do ar, aumentando a pegada de carbono. A produção de novas peças exige extração de matérias-primas, como metais e plásticos, resultando na depleção de recursos naturais. O descarte de peças antigas gera resíduos sólidos, que podem incluir materiais perigosos como óleo e baterias.

Para minimizar esses impactos, é fundamental implementar medidas mitigadoras, como o utilizar peças que melhorem a eficiência energética da máquina, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de poluentes, optar por peças fabricadas com materiais recicláveis, preferir peças que utilizem tecnologia avançada para minimizar o consumo de energia durante a operação da máquina.

Além disso, a logística reversa para desfazimento e reciclagem, implementar um processo de desmontagem onde partes das peças antigas são separadas e recicladas, como metais, plásticos e componentes eletrônicos, garantir que os óleos e fluidos das peças antigas seja reciclado adequadamente para evitar a contaminação do solo e das águas e ainda identificar e reutilizar componentes das peças antigas que ainda estejam em boas condições, reduzindo a necessidade de novas matérias-primas.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que o estudo preliminar evidencia a possibilidade de compra dos itens descritos, por serem adequados às necessidades desta Secretaria. Por fim, havendo previsão e viabilidade financeira, reputa-se viável a contratação por meio do processo de Dispensa de Licitação para atender ao interesse público.

São Vicente do Sul, 23 de janeiro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO



Secretaria (o) Municipal de Gabinete